



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Severino Pessoa – Republicanos/AL

PROJETO DE LEI Nº DE 2021 (Do Sr. SEVERINO PESSOA)

Alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro, DOS CRIMES DE TRÂNSITO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a alínea c do art. 2º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 306.

Penas - detenção, de 2 anos e meio a 18 anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor no prazo de 10 anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Globalmente, mais de 3,5 mil pessoas morrem todos os dias nas vias, o que equivale a quase 1,3 milhão de mortes evitáveis e cerca de 50 milhões de pessoas lesionadas a cada ano - tornando-se a principal causa de morte de crianças e jovens em todo o mundo. Neste cenário, os acidentes de trânsito devem causar mais 13 milhões de mortes e deixar 500 milhões de pessoas lesionadas durante a próxima década, especialmente em países de baixa e média renda. Esses números são inaceitáveis, tanto em termos absolutos quanto relativos. Os acidentes de trânsito continuam sendo uma das principais causas de morte em todo o mundo, embora cada uma dessas mortes e lesões seja evitável.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Severino Pessoa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227923432600>



A perda de vidas e meios de subsistência, as deficiências causadas, a tristeza e a dor e os custos financeiros por acidentes de trânsito representam um preço insuportável para famílias, comunidades, sociedades e sistemas de saúde. Muito desse sofrimento é evitável, tornando as vias e os veículos mais seguros

Os acidentes de trânsito são causados, em sua maioria, pela falta de atenção dos condutores. Afinal, essa questão envolve desde a manutenção no veículo até dirigir nas vias. Excesso de velocidade, ingestão de álcool, uso do celular e muitas outras imprudências podem resultar em graves acidentes. Além de colocar em risco a vida do condutor, a imprudência do motorista pode afetar outras pessoas, dentro e fora do veículo.

Afinal, pedestres e outros veículos podem se envolver no acidente e resultar em óbito de pessoas inocentes. Uma pesquisa realizada pelo Departamento de transporte britânico mostra que colisões com o carro acima de 64 km/h são responsáveis por 85% dos óbitos de pessoas que estão no carro. Além disso, as 15% restantes sofrem algum tipo de lesão.

Quando se para a fim de identificar o que ocasionou os acidentes de carro, moto ou outros veículos, em 90% dos casos a culpa é de falha humana.

Esse percentual pode parecer bastante elevado, mas, representa a realidade. Por exemplo, quando um carro está em alta velocidade a culpa é do motorista.

Se a manutenção não foi realizada, então o condutor está errado. E até mesmo quando a sinalização é desrespeitada quem está no volante é que infringiu alguma regra.

Portanto, uma boa parte dos acidentes de carro, moto e outros veículos poderiam ser reduzidos com a conscientização das pessoas.

Neste sentido, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Brasília, de janeiro de 2022.

Deputado **SEVERINO PESSOA**
Republicanos/AL

